
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE DATA
PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES
SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS NO CMAS E DA SOLICITAÇÃO DE
RENOVAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a definição de data para realização da prestação de contas das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS e da solicitação de renovação de atestado de funcionamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Definir a data da reunião ordinária do mês de abril para realização da prestação de contas das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como da solicitação de renovação de atestado de funcionamento com todos os documentos necessários, conforme Resolução n.º 04/2022 CMAS de Mandirituba/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO

Presidente CMAS

Publicado por:

Jessica Josiele Godói

Código Identificador:875A3B03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>